



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SE Nº 12/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Delega competência para as atribuições de
Ordenador Secundário da Despesa.

CELSO RICARDO SILVA, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários das despesas referentes às Folhas de Pagamentos dos funcionários da Secretaria de Educação:

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO – matrícula 24.408-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DANIELA ARSUFFI – matrícula 24.397-2 – ASSESSOR DE DIREÇÃO

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA – matrícula 22.903-7 – ASSESSOR DE GOVERNO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 04 de maio de 2020 e terá validade por 12 meses.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2020.

CELSO RICARDO SILVA

Secretário de Educação